



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade urgente do aluguel do imóvel para sede da Câmara Municipal de Curionópolis – PA;

Considerando-se que esta Câmara não possui prédio próprio;

Considerando-se que o a Sede da Câmara Municipal de Curionópolis se encontra no endereço situado AVENIDA BRASIL nº 235, BAIRRO PLANALTO, CIDADE DE CURIONÓPOLIS – PA há mais 06 (seis) anos; e

Considerando-se que as dependências do Imóvel oferecem condições de suportar toda a estrutura da Câmara Municipal de Curionópolis;

Assim sendo, resolve alugar o imóvel situado na AVENIDA BRASIL nº 235, BAIRRO PLANALTO, CIDADE DE CURIONÓPOLIS – PA com o preço normativo de mercado.

- Art. 3º, da Lei 8.666/93;
- Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93;

Curionópolis - Pa, 02 de janeiro de 2021.


Magno Araújo Santos
Presidente da Câmara Municipal